



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

L E I

Nº 2.100/2009

Altera Leis Municipais e dá outras providências.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 1.920/2004, que passa a ter a redação constante do anexo I da presente Lei.

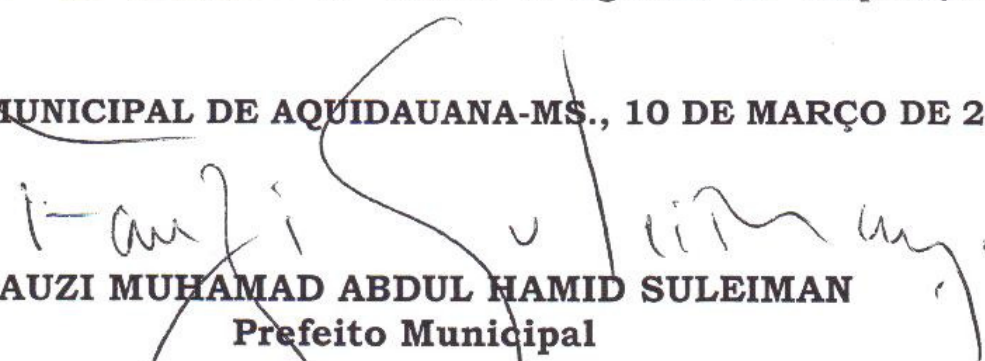
Art. 2º. O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 2.017/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – o Profissional da Educação terá direito a Regência no período de Licença Prêmio ou no período de Licença para tratamento de saúde.

Art. 3º. O Professor Efetivo com 20h/a (vinte horas aula) poderá ter prorrogação de até 20h/a (vinte horas aula) e sua remuneração será equivalente às horas trabalhadas, ficando revogados os Decretos Municipais nº 086/90 e 015/92.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 10 DE MARÇO DE 2009.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

02

ANEXO I

I - Cargos em Comissão - Direção e Desdobramento Superiores					
Cargo	Símbolo	Remuneração	Escolaridade	Quant.	Gratificação pelo número de alunos
Professor		- Professor efetivo com dois cargos de 20h/a fará jus a gratificação pelo número de alunos;			001 a 200 - R\$ 400,00
Professor		- Professor Efetivo com 20 h/a terá carga horária elevada para 40 h/a e a gratificação pelo número de alunos;			201 a 450 - R\$ 500,00
Professor		- Professor não efetivo terá seu vencimento calculado sobre a base de dois cargos de 20 h/a, conforme sua habilitação constante da tabela salarial do grupo magistério acrescido da gratificação pelo número de alunos.	Nível Superior	25	451 a 650 - R\$ 550,00 651 a 850 - R\$ 600,00 851 a 1000 - R\$ 700,00 A partir de 1001 - R\$ 800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE MARÇO DE 2009


FAUZI MRIHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

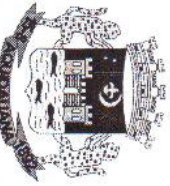
03

I - Cargos em Comissão - Direção e Desdobramento Superiores

Cargo	Símbolo	Remuneração	Escolaridade	Quant.	c/h/d	Gratificação número de alunos	pel.
Diretor Adjunto	DEM-2	<ul style="list-style-type: none">- Professor efetivo com dois cargos de 20 h/a fará jus a gratificação por número de alunos;- Professor Efetivo com 20 h/a terá carga horária elevada para 40 h/a e a gratificação pelo número de alunos;- Professor não efetivo terá seu vencimento calculado sobre a base de dois cargos de 20 h/a, conforme sua habilitação constante da tabela salarial do grupo magistério acrescido da gratificação pelo número de alunos.	Nível Superior	5	08h	451 a 650 - R\$ 495,00 201 a 450 - R\$ 450,00 651 a 850 - R\$ 540,00 851 a 1000 - R\$ 630,00	A partir de 1001 - R\$ 720,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE MARÇO DE 2009


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA 04
GABINETE DO PREFEITO

Cargo	Símbolo	Remuneração	Escolaridade	Quant.	c/h/d
Coordenador Pedagógico	CPM-1	<p>- Professor efetivo 20 h/a, designado para responder pela coordenação, manterá a sua remuneração original;</p> <p>- Professor efetivo 20 h/a, designado para responder pela coordenação de 40 h/a, terá elevação de carga horária, ou seja, remuneração correspondente a dois cargos de 20 h/a;</p> <p>- Professor efetivo com dois cargos de 20 h/a designado para responder pela coordenação, manterá a sua remuneração original;</p> <p>- Professor não efetivo designado para responder pela coordenação, terá seu vencimento calculado de acordo com a carga horária exercida e conforme sua habilitação constante da tabela salarial do grupo magistério</p>	Nível Superior	25	04h / 08h

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 10 DE MARÇO DE 2009


FAUZI MSHAMAD ABDÜL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



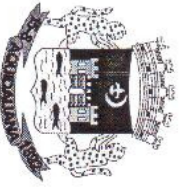
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DO PREFEITO

05

Cargo	Símbolo	Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Escolaridade	Quant.	Gratificação pelo número alunos
Assistência de Direção de Escola	ADE-1	- O Servidor efetivo poderá optar pela percepção do vencimento do cargo de carreira e das vantagens de caráter permanente, acrescido da gratificação pelo número de alunos; ou pelo salário do cargo em comissão, acrescido da gratificação pelo número de alunos; - Servidor não efetivo perceberá a remuneração do cargo em comissão acrescida da gratificação pelo número de alunos.	Nível Médio	25	001 a 200 – R\$ 280,00 201 a 450 – R\$ 350,00 451 a 650 – R\$ 385,00 651 a 850 – R\$ 420,00 851 a 1000 – R\$ 490,00 A partir de 1001 – R\$ 560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 10 DE MARÇO DE 2009


FAUZI MUHAMMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇU DA UANA
GABINETE DO PREFEITO

06

I - Cargos em Comissão - Direção e Desdobramento Superiores

Cargo	Símbolo	Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais)	Escolaridade	Quantidade
Supervisor de Núcleo de Escola Pantaneira / Educação Infantil / Ônibus Escolar	SUP-1	<p>- O Servidor efetivo poderá optar pela percepção do vencimento do cargo de carreira com as vantagens de caráter permanente, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo comissionado, ou pelo recebimento da remuneração integral do cargo em comissão, adicionando-se, ainda, as vantagens de caráter permanente;</p> <p>- Servidor não efetivo receberá o valor equivalente a R\$ 600,00 (seiscentos reais).</p>	Preferencialmente Nível Médio	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇU DA UANA - MS., 10 DE MARÇO DE 2009

[Handwritten Signature]
FAUZI MURAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal